



Tribunal de Contas
Mato Grosso



GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Valter Albano

Telefone: 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520

e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 600/2015/GAB-VAS/TCE-MT

Cuiabá, 15 de maio de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Clomir Bedin
Ex-Prefeito Municipal Sorriso – MT
Rua Acelon Eduardo da Silva, n. 276 – CEP.:88037 – 620 – Córrego Grande,
Florianópolis - SC

Assunto: Processo 10.137-0/2012 – Recurso Ordinário

Prezado Senhor,

De ordem¹ do Conselheiro relator e com fundamento no art. 280 da Resolução Normativa 14/2007, encaminho cópia do documento inicial referente ao Recurso Ordinário interposto pelo Ministério Público de Contas contra a decisão proferida por meio do Acórdão n.º 5.540/2013 - TP, que trata das Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Sorriso, do exercício de 2012, protocolado sob o n.º 10.137-0/2012, e **notifico** Vossa Senhoria, para, em querendo, no prazo **IMPRORROGÁVEL de até 15 (quinze) dias**, apresente contrarrazões sobre os apontamentos feitos pelo Ministério Público de Contas.

Informo que os documentos de manifestação deverão ser encaminhados à Gerência de Protocolo, conforme Resolução Normativa n.º 003/2015 do Manual de Orientação – 5ª Versão, que regulamenta o envio de documentos a este Tribunal de Contas, disponível no link: <http://www.tce.mt.gov.br/legislacao?categoria=12>.

Atenciosamente,

(assinatura digital)
LAURA HELENA PREZA FIGUEIRÓ
Chefe de Gabinete

1. Conforme Resolução 38/2012 e Portaria n.º 107/2013.

C:\Users\cleusaa\AppData\Local\Temp\A1669FD4F092EC8A98CC6BD5089EE87C.odt